



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

Avenida Homero de Oliveira Teixeira nº 222, Centro, Fone (63) 3432-1196.
CEP -77.783-000, Bandeirantes do Tocantins – Tocantins.

LEI Nº. 327/2010

Bandeirantes do Tocantins – TO, 03 de Novembro de 2010.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Dotação Orçamentária no Orçamento atual deste Município para Construção de 01 (uma) Creche/Escola Infantil Pró Infância”.

CORACI LIMA MARQUES, Prefeita do Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela **SANCIONA** e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Reais), para criação da Dotação Orçamentária para suprir necessidades no Orçamento do exercício de 2010 do Município de Bandeirantes do Tocantins – Tocantins, a saber:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 12.361.0403.1-046 – Construção de Creche/Escola, Elemento de Despesas 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 1.200.00,00

TOTAL..... R\$ 1.200.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os efeitos a partir de 22 de Junho de 2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 03 dias do mês de Novembro de 2010.



CORACI LIMA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL